



“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA

Omega Geração S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Código CVM nº 02342-6
CNPJ/MF nº 09.149.503/0001-06 - NIRE: 31.300.093.10-7
Avenida Barbacena, nº 472, 4º andar, sala 401, 30190-130, Barro Preto, Belo Horizonte - MG



Código ISIN das Ações: “BROMGEACNOR0”

Código de negociação das Ações na B3: “OMGE3”

Registro de Distribuição Pública Primária nº CVM/SRE/REM/2017/006 em 28 de julho de 2017

Registro de Distribuição Pública Secundária nº CVM/SRE/SEC/2017/007 em 28 de julho de 2017

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), a OMEGA GERAÇÃO S.A. (“Companhia”), e WP INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES (“WP FIP” ou “Acionista Vendedor”), em conjunto com o BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A. (“BofA Merrill Lynch” ou “Agente Estabilizador”), o BANCO BTG PACTUAL S.A. (“BTG Pactual” ou “Coordenador Líder”), BANCO BRADESCO BBI S.A. (“Bradesco BBI”), o BANCO ITAÚ BBA S.A. (“Itaú BBA”), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (“Santander”) e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“XP Investimentos”) e, em conjunto com o BofA Merrill Lynch, o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Itaú BBA e o Santander, os “Coordenadores da Oferta”, vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição (i) primária de 34.521.699 ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações” e “Oferta Primária”, respectivamente); e (ii) secundária de 16.066.536 Ações de emissão da Companhia de titularidade do Acionista Vendedor, realizada no Brasil, com esforços de colocação de Ações no exterior (“Oferta Secundária” e, em conjunto com a Oferta Primária, “Oferta”), ao preço de R\$15,60 por Ação (“Preço por Ação”), perfazendo o total de

R\$ 789.176.466,00

A Oferta foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“Instituições Consorciadas”, respectivamente, e as Instituições Consorciadas em conjunto com os Coordenadores da Oferta, “Instituições Participantes da Oferta”), sendo que essas últimas participaram da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente junto aos Investidores Não Institucionais.

Simultaneamente, foram também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Santander Investment Securities Inc. e pela XP Securities, LLC, (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”) (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente, para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A do *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América, editado pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”), conforme alterado (“*Securities Act*”), em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América, em conformidade com o *Securities Act*, e aos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América e constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (*non U.S. persons*), com base na *Regulation S* (“Regulamento S”), editada pela SEC no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros”), desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares, conforme definido abaixo), a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, poderia ter sido, mas não foi acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 9.411.764 novas ações ordinárias que seriam emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, foi exercida em percentual equivalente a 7,5% do total das Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 3.529.411 ações emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Suplementares”), conforme opção para distribuição de tais Ações Suplementares outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador nos termos do Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações de Emissão da Omega Geração S.A., celebrado entre a Companhia, o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a B3, as quais foram destinadas, exclusivamente, a atender ao excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta (“Opção de Ações Suplementares”).

Em atendimento ao disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações de Emissão da Omega Geração S.A., comunica-se que foram realizadas atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia é o Itaú Corretora de Valores S.A.



Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando o exercício parcial da Opção de Ações Suplementares, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores/Adquirentes das Ações	Quantidade de Ações Subscritas/Adquiridas
Pessoas Físicas	776	1.923.444
Clubes de Investimento	6	128.202
Fundos de Investimento	107	28.181.016
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros ⁽¹⁾	34	12.561.385
Instituições Participantes da Oferta	-	-
Instituições Financeiras ligadas à Companhia e/ou ao Acionista Vendedor e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	3	1.839.967
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Companhia e/ou ao Acionista Vendedor e/ou às Instituições Participantes da Oferta	2	5.641.000
Demais Pessoas Jurídicas	28	115.698
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Companhia e/ou ao Acionista Vendedor e/ou às Instituições Participantes da Oferta	61	197.523
Outros Investidores	-	-
Total⁽²⁾	1.017	50.588.235

⁽¹⁾ Inclui 1.482.740 Ações subscritas/adquiridas pelo BofA Merrill Lynch e/ou suas afiliadas ou pessoas que, direta ou indiretamente, controlam, são controladas ou estão sob controle comum, como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, realizadas no exterior (inclusive operações de total *return swap* e/ou outros instrumentos financeiros firmados no exterior com o mesmo efeito).

⁽²⁾ Inclui 3.529.411 Ações objeto do empréstimo concedido ao Agente Estabilizador realizado de acordo com o Contrato de Empréstimo de Ações da Omega Geração S.A., as quais foram alocadas no âmbito da Oferta.

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 12 de maio de 2017, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") em 13 de junho de 2017, sob o nº 6294790, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário do Comércio de Belo Horizonte em 15 de junho de 2017 e em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 06 de julho de 2017, cuja ata foi registrada na JUCEMG em 27 de julho de 2017, sob o nº 6312811, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário do Comércio de Belo Horizonte. Adicionalmente, em 06 de julho de 2017, foi realizada assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia para deliberar a respeito da reforma do Estatuto Social, de forma a adequá-lo às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, cuja ata foi registrada na JUCEMG em 27 de julho de 2017 sob o nº 6312819, e será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário do Comércio de Belo Horizonte.

A fixação do preço de emissão das ações ordinárias de emissão da Companhia, e por extensão, do Preço por Ação, bem como o aumento de capital da Companhia foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de julho de 2017, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEMG em 8 de agosto de 2017, sob o nº 6319334 e publicada no Valor Econômico, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário do Comércio de Belo Horizonte.

Não foi necessária qualquer aprovação societária do Acionista Vendedor para participação da Oferta Secundária e fixação do Preço por Ação.

O aumento de capital da Companhia, decorrente do exercício parcial da Opção de Ações Suplementares, foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de agosto de 2017, cuja ata será devidamente registrada na JUCEMG e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário do Comércio de Belo Horizonte.

Nos termos da Instrução CVM 400, a Companhia e o Coordenador Líder realizaram o pedido de registro da Oferta perante a CVM em 12 de maio de 2017. A Oferta Primária foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/REM/2017/006, em 28 de julho de 2017 e a Oferta Secundária foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/SEC/2017/007, em 28 de julho de 2017.

Não foi realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil, junto à CVM.

São Paulo, 24 de agosto de 2017



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADORES DA OFERTA



INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS

